



FACULDADE DE TECNOLOGIA JARDIM – FATEJ
FACULDADE DE DIREITO SANTO ANDRÉ - FADISA

Rua Almirante Protógenes nº44 – Jardim – Fone: 4436-6489

CEP: 09090-760 – Santo André – SP

www.fatej.edu.br



FACULDADE DE DIREITO
SANTO ANDRÉ

REGULAMENTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM DIREITO



FACULDADE DE TECNOLOGIA JARDIM – FATEJ
FACULDADE DE DIREITO SANTO ANDRÉ - FADISA

Rua Almirante Protógenes nº44 – Jardim – Fone: 4436-6489

CEP: 09090-760 – Santo André – SP

www.fatej.edu.br



FACULDADE DE DIREITO
SANTO ANDRÉ

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são fundamentais para a aderência à formação geral e específica do discente e à construção do perfil do egresso, e se inserem no Projeto Pedagógico do Curso de Direito como incentivadoras à aprendizagem ativa e ao ensino baseado em competências.

Embora de caráter flexível quanto à forma de integralização, o cumprimento de sua carga horária é obrigatório para a conclusão do Curso Superior de Bacharelado em Direito da FATEJ/FADISA.

Considerando a relevância das atividades complementares na formação do aluno, a FATEJ/FADISA busca proporcionar ao aluno experiências extraclasse que permitam o aperfeiçoamento profissional e o desenvolvimento de sua graduação. A educação não pode estar baseada apenas na estrutura de ensino tradicional, que normalmente consiste em aulas expositivas, com tempo e local já estipulados. Faz-se necessário, para garantir um melhor aprendizado, que o aluno participe de atividades que lhe acrescentem maior significado.

As atividades complementares constam da matriz curricular do curso de direito, em componente curricular obrigatório com carga horária específica para a integralização da carga horária do curso.

As atividades são realizadas sob a coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e englobam, em suma, tudo que não esteja relacionado à rotina da sala de aula.

As atividades complementares são divididas em 04 (quatro) grupos:

Grupo I	Atividades de Ensino
Grupo II	Atividades de Iniciação à Docência e a Pesquisa
Grupo III	Atividades de Representação Estudantil



Grupo IV Atividades relacionadas a temas transversais: responsabilidade social, sustentabilidade, relações étnico-raciais, inclusão social, diversidade, cidadania e direitos humanos.

Garante-se através destes grupos de cumprimento das atividades complementares uma ampla diversidade de atividades, possibilitando o atendimento aos interesses individuais dos alunos e a maximização da formação jurídica.

A FATEJ/FADISA permite a todos os alunos que as atividades complementares possam iniciar a ser cumpridas a partir do primeiro semestre do curso, com o intuito de tornar o curso dinâmico e atrativo ao aluno, onde o mesmo, pode participar de visitas técnicas, palestras, workshop, visitas aos órgãos públicos, entre outros.

Há de se enfatizar que a FATEJ/FADISA investe em atividades relacionadas a temas transversais como: responsabilidade social, sustentabilidade, relações étnico-raciais, inclusão social, diversidade, cidadania e direitos humanos com a finalidade de uma formação humanista e em concordância com o perfil do egresso do curso.

Dessa forma, as atividades complementares estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente, bem como mecanismos inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Capítulo I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 1 Este Regulamento define, no âmbito da Faculdade de Tecnologia Jardim – FATEJ/FADISA, as Atividades Complementares do Curso Superior de Bacharelado em Direito, bem como os procedimentos a serem adotados para a atribuição e cômputo da carga horária.

Parágrafo único: É obrigatório o cumprimento da totalidade da carga horária estabelecida para as Atividades Complementares para a conclusão do Curso Superior de Bacharelado em Direito da FATEJ/FADISA.

Artigo 2 A carga horária das Atividades Complementares, componente integrante do currículo do Curso Superior de Bacharelado em Direito, deve ser cumprida pelo aluno durante os dez semestres do curso de graduação de direito.

Parágrafo único: A inobservância do período de cumprimento das Atividades Complementares descrita no caput deste artigo acarretará o impedimento para o ato de Colação de Grau.

Artigo 3 As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, interdisciplinar, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Parágrafo 1º A execução das Atividades Complementares, não confere crédito,

nem grau ao aluno.

Parágrafo 2º A carga horária atribuída pela Coordenadoria Acadêmica de Curso ao final de cada período letivo constará no histórico escolar do aluno, bem como a carga horária transferida de outra Instituição de Ensino, para os fins do art. 2º.

Artigo 4 A natureza das Atividades Complementares, consideradas para os fins do caput do art. 2º são divididas em quatro blocos:

- **Atividades científicas:** elaboração de projetos científicos de pesquisas, de relatórios de pesquisas, de iniciação científica, de publicações na área; participação em seminários; encontros e conferências promovidos pela Faculdade ou por outras instituições na área de conhecimento do curso e organização de eventos acadêmicos.

- **Atividades socioculturais:** visitas culturais com elaboração de relatórios, às instituições de caráter filantrópico; visitas a escolas da rede de educação básica pública ou privada; organizações não-governamentais e prestadoras de serviços comunitários.

- **Atividades acadêmicas:** participação em intercâmbio ou convênio cultural; participação em oficinas pedagógicas e em outras atividades de cunho educacional; monitoria; desenvolvimento de material didático (apostilas, slides, transparências, vídeos, entre outros).

- **Atividades diversas:** participação como voluntário em atividades de caráter humanitário e social; participação nos projetos de extensão da Faculdade; representação da Faculdade em eventos culturais oficiais.

Artigo 5 O comprovante de participação em eventos para fins da carga horária exigida para as Atividades Complementares deverá ser validado pela Coordenadoria Acadêmica de Curso.

Parágrafo 1º A validação deve ser requerida pelo aluno ao Núcleo de Prática Jurídica - NPJ por meio de formulário próprio acompanhado da cópia do



FACULDADE DE TECNOLOGIA JARDIM – FATEJ
FACULDADE DE DIREITO SANTO ANDRÉ - FADISA

Rua Almirante Protógenes nº44 – Jardim – Fone: 4436-6489

CEP: 09090-760 – Santo André – SP

www.fatej.edu.br



FACULDADE DE DIREITO
SANTO ANDRÉ

comprovante de participação, no qual seja discriminado o conteúdo dos estudos, a duração, o período e a organização promotora ou realizadora ou professor responsável, carga horária cumprida e carimbo da organização que realizou o evento.

Parágrafo 2º Caso não seja anexado à comprovação da atividade realizada, o pedido será indeferido, podendo o mesmo ser renovado no semestre seguinte, acompanhado da devida comprovação.

Parágrafo 3º As Atividades Complementares serão registradas e validadas segundo sua natureza.

Parágrafo 4º A ausência do preenchimento do Formulário próprio da Instituição para atividade acarretará no indeferimento da Atividade realizada.

Artigo 6 O aluno, dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico deverá entregar as comprovações das atividades para análise da Coordenadoria Acadêmica de Curso.

Parágrafo 1º As horas somente serão atribuídas se as atividades foram relacionadas à área de formação do Curso Superior de Bacharelado em Direito.

Parágrafo 2º Obrigatoriamente o aluno deverá produzir manualmente relatórios individuais referentes a cada atividade desenvolvida.

Parágrafo 3º Não serão aceitos relatórios digitados ou com ausência de assinatura, seja do aluno ou do órgão responsável pela atividade realizada.

Artigo 7 Para o discente que não cumprir a carga horária total das atividades complementares livres e obrigatórias dentro do prazo estabelecido, qual seja, até o último dia letivo do 10º (décimo) semestre do Curso Superior de Bacharelado em Direito da FATEJ/FADISA deverá se matricular no período letivo subsequente com o pagamento das respectivas mensalidades.

Parágrafo único: Neste caso, a cessação do pagamento das mensalidades somente ocorrerá no mês subsequente à comprovação da integralização das horas necessárias.



Artigo 8 Não será permitida a contabilização de atividades complementares se realizadas durante o horário de aula do discente.

Capítulo II

Da carga horária das atividades complementares

Artigo 9 Cada discente obrigatoriamente deverá cumprir 280 (duzentas e oitenta) horas a título de Atividades Complementares a serem executadas no transcorrer do Curso Superior de Bacharelado em Direito, sendo: 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares Livres e 80 (oitenta) horas de Atividades Complementares Obrigatórias.

Artigo 10 O ingressante do Curso Superior de Bacharelado em Direito por meio de transferência ou reingresso fica sujeito ao cumprimento da carga horária estabelecida para as Atividades Complementares, podendo solicitar o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem à essas atividades, observadas as seguintes condições:

- I. A compatibilidade das Atividades estabelecidas pela instituição de origem com as estabelecidas neste Regulamento.
- II. A carga horária atribuída pela instituição de origem às atividades idênticas ou congêneres e a conferida pelo currículo do curso, devendo estar em consonância.

Parágrafo primeiro: Na hipótese da Atividade realizada na Instituição de origem não for compatível com este Regulamento, a atividade não será contabilizada.

Artigo 11 Na hipótese do aluno não cumprir as horas de Atividades Complementares (Livres e Obrigatórias) até o último dia letivo do décimo semestre do Curso de Bacharelado em Direito da FATEJ/FADISA, o mesmo estará impedido de realizar sua colação de grau, ainda que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas do curso de direito e a aprovação no Exame de Ordem.

Artigo 12 O aluno poderá escolher, entre as atividades propostas nos Anexos deste



FACULDADE DE TECNOLOGIA JARDIM – FATEJ
FACULDADE DE DIREITO SANTO ANDRÉ - FADISA

Rua Almirante Protógenes nº44 – Jardim – Fone: 4436-6489

CEP: 09090-760 – Santo André – SP

www.fatej.edu.br



FACULDADE DE DIREITO
SANTO ANDRÉ

Regulamento, as que julgar mais pertinentes para a sua formação profissional e deverá:

I – Providenciar a certificação comprovatória relativa à sua participação efetiva nas atividades complementares livres e obrigatórias e entregar na Secretaria da Instituição no prazo improrrogável de três meses contados da sua realização;

II – Distribuir o desenvolvimento das Atividades Complementares Obrigatórias ao longo de todo o curso de direito e entregar os relatórios e documentos comprobatórios da sua participação através do preenchimento de relatórios/formulários disponibilizados pela Instituição;

III – Arquivar a documentação comprobatória das Atividades Complementares Obrigatórias realizadas e apresenta-las sempre que solicitado pela Instituição.

Artigo 13 Não serão aceitos relatórios/formulários preenchidos em folhas que não sejam os disponibilizados pela FATEJ/FADISA.

Parágrafo único: Aos discentes que se matricularem no Curso de Bacharelado em Direito da FATEJ/FADISA será concedido o prazo improrrogável de seis meses, a partir da data de sua matrícula, para validar eventuais atividades obrigatórias realizadas na Instituição de Ensino Superior de origem, desde que vinculadas ao Curso de Direito e desde que, realizadas a, no máximo, três anos.

Capítulo III

Das atividades complementares livres e obrigatórias

Artigo 14 As Atividades Complementares são divididas em: Atividades Complementares Livres e Atividades Complementares Obrigatórias.

Artigo 15 Cada discente do Curso Superior de Bacharelado em Direito da FATEJ/FADISA deverá realizar obrigatoriamente 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares Livres.

Artigo 16 Compreende-se como Atividades Complementares Livres aquelas cujo



FACULDADE DE TECNOLOGIA JARDIM – FATEJ
FACULDADE DE DIREITO SANTO ANDRÉ - FADISA

Rua Almirante Protógenes nº44 – Jardim – Fone: 4436-6489

CEP: 09090-760 – Santo André – SP

www.fatej.edu.br



FACULDADE DE DIREITO
SANTO ANDRÉ

o discente possui a possibilidade de escolher a atividade extracurricular, desde que, a mesma esteja prevista neste Regulamento, observando as 200 (duzentas) horas.

Parágrafo único: As atividades complementares livres poderão ser realizadas na modalidade presencial ou à distância, ficando a critério do aluno a melhor opção.

Artigo 17 Cada discente do Curso Superior de Bacharelado em Direito da FATEJ/FADISA deverá realizar obrigatoriamente 80 (oitenta) horas de atividades complementares obrigatórias.

Artigo 18 Caracteriza-se como Atividades Complementares Obrigatórias aquelas pré-estabelecidas pela Instituição de Ensino, com limitação de carga horária para cada atividade e que devem ser cumpridas obrigatoriamente pelo discente.

Parágrafo primeiro: As atividades complementares obrigatórias deverão ser realizadas exclusivamente na modalidade presencial, não sendo aceitas atividades online como audiências, tribunal do júri, sessões de julgamentos, etc.

Parágrafo segundo: Considerando a implantação pelo Poder Judiciário das atividades judiciais por videoconferência e a possibilidade da participação do discente no ato, obrigatoriamente o discente deverá requerer ao juiz presidente da sessão que conste seu nome em ata de audiência que deverá ser juntada ao Relatório próprio da Instituição para contabilização da atividade. O acompanhamento do discente na modalidade presencial em audiência, sessão de julgamento, tribunal do júri, o aluno deverá requerer obrigatoriamente a assinatura e carimbo do Presidente do Ato Judicial no Formulário próprio da FATEJ/FADISA para a validação da atividade realizada.

Parágrafo terceiro: Não serão aceitos certificados de audiências, sessões do tribunal do júri, sessões de julgamentos realizados fora do Estado de São Paulo, e que tenham ocorrido na modalidade à distância (EAD) sem o efetivo acompanhamento do discente ao ato, que esteja disponibilizado como “gravado” em plataformas e que tenha ocorrido em ano pretérito ao do ano corrente.

Parágrafo quarto: A inobservância do prescrito no parágrafo segundo deste



FACULDADE DE TECNOLOGIA JARDIM – FATEJ
FACULDADE DE DIREITO SANTO ANDRÉ - FADISA

Rua Almirante Protógenes nº44 – Jardim – Fone: 4436-6489

CEP: 09090-760 – Santo André – SP

www.fatej.edu.br



FACULDADE DE DIREITO
SANTO ANDRÉ

artigo, acarretará a não contabilização da hora a ser requerida pelo discente.

Parágrafo quinto: Estão sujeitos ao cumprimento das atividades obrigatórias todos os discentes do Curso Superior de Bacharelado em Direito, inclusive os estudantes que ingressaram no curso por transferência externa, interna e portadores de diplomas de Curso Superior.

Parágrafo sexto: A relação das atividades complementares obrigatórias está listada no Anexo deste Regulamento. Não serão reconhecidas as atividades complementares obrigatórias que não estejam no anexo deste regulamento.

Artigo 19 A Coordenadoria de Curso sempre que tiver dúvidas a respeito da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, poderá solicitar ao aluno outros documentos ou esclarecimentos, por escrito, e, após posterior análise atribuir à carga horária.

Artigo 20 Após aprovação os documentos comprobatórios serão encaminhados para registro na Secretaria Geral, ficando arquivados até a expedição do diploma.

Parágrafo 1º As horas excedentes serão desconsideradas no cômputo total da carga horária das Atividades Complementares.

Parágrafo 2º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenadoria de Curso será comunicado por escrito ao aluno.

Artigo 21 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso.

ANEXOS

Anexo I – Tabela das Atividades Complementares do Curso Superior de Bacharelado em Direito

ATIVIDADE	REQUISITOS PARA VALIDAÇÃO	FORMAS DE APROVEITAMENTO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA RECONHECIDA	OBRIGATÓRIA
Visita à Delegacia da Polícia Civil.	Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Assinatura e Carimbo do Escrivão/Cartorário responsável.	Cada visita corresponde a 02horas.	10 horas	SIM (ao menos uma visita)
Visita ao Cartório de Notas, Registro Civil e/ou Imóveis	Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Assinatura e Carimbo do Escrivão/Cartorário responsável.	Cada visita corresponde a 02horas.	10 horas	SIM (ao menos uma visita)
Visita Monitorada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Realização pela FADISA + Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Certificado de Participação fornecido pelo Tribunal de Justiça	Cada visita corresponde a 04horas.	12 horas	NÃO
Visita Monitorada ao Centro de Detenção Provisória de Santo André	Realização pela FADISA + Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Certificado de Participação fornecido pelo Tribunal de Justiça	A visita corresponde a 04 horas.	04 horas	NÃO
Assistir Audiência Inicial e/ou Conciliação no CEJUSC.	Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Assinatura e Carimbo do Juiz/Servidor responsável.	Cada audiência corresponde a 01hora.	10 horas	SIM (ao menos duas audiências)
Assistir Audiência de Instrução na Justiça do Trabalho, Justiça Cível ou Justiça Militar.	Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Assinatura e Carimbo do Juiz/Servidor responsável.	Cada audiência corresponde a 02hora.	16 horas	SIM (ao menos duas audiências)
Assistir Sessão de Tribunal do Júri	Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Assinatura e Carimbo do Juiz/Servidor responsável.	Cada Sessão corresponde a 07horas.	21 horas	SIM (ao menos umasessão)



FACULDADE DE TECNOLOGIA JARDIM – FATEJ FACULDADE DE DIREITO SANTO ANDRÉ - FADISA

Rua Almirante Protógenes nº44 – Jardim – Fone: 4436-6489

CEP: 09090-760 – Santo André – SP

www.fatej.edu.br



FACULDADE DE DIREITO
SANTO ANDRÉ

Curso de Extensão/Workshop /Congresso/Palestra relacionados ao curso de Direito	Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Certificado contendo a assinatura e Carimbo da Organização do evento.	Cada curso/workshop/congresso /palestra não poderá exceder 90 horas	200 horas	NÃO
---	---	---	-----------	-----

ATIVIDADE	REQUISITOS PARA VALIDAÇÃO	FORMAS DE APROVEITAMENTO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA RECONHECIDA	OBRIGATÓRIA
Assistir Audiência Criminal	Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Assinatura e Carimbo do Juiz/Servidor responsável.	Cada audiência corresponde a 02 hora.	16 horas	SIM (ao menos duas audiências)
Assistir Sessão de Julgamento perante os Tribunais Superiores (TJSP, TRT, TRF...)	Assistir a, no mínimo, 04 processos sendo julgados na mesma sessão + Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Assinatura e Carimbo do Desembargador /Servidor responsável.	A cada 04 processos julgados na sessão, corresponde a 01 hora.	20 horas.	SIM (ao menos uma sessão)
Assistir Audiência/Sessão no âmbito do Poder Legislativo	Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Assinatura e Carimbo do Servidor responsável.	Cada audiência corresponde a 04 hora.	16 horas	NÃO
Assistir à Bancas de Defesa de TCC - Graduação	Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Assinatura e Carimbo do Docente Orientador da Banca.	Cada audiência corresponde a 02 hora.	16 horas	NÃO
Assistir à Defesas de Bancas de Mestrado ou Doutorado	Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Assinatura e Carimbo do Docente Orientador da Banca.	Cada audiência corresponde a 02 hora.	16 horas	NÃO
Mesário nas Eleições	Declaração emitida pelo Cartório da Zona Eleitoral onde o aluno atuou, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Servidor/Cartorário responsável, informando a data de prestação do serviço.	Cada participação como mesário corresponde a 08 horas.	24 horas.	NÃO

Doação de Sangue	Declaração emitida pela Unidade de Saúde, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Funcionário responsável, informando a data da doação. Período mínimo entre as doações: 06 meses.	Cada doação corresponde a 02 horas.	06 horas	NÃO
Visita ao Batalhão de Polícia Militar	Preenchimento do Relatório de Atividades Complementares + Assinatura e Carimbo do Capitão/Supervisor responsável.	Cada visita corresponde a 02 horas.	10 horas	NÃO

ANEXO II – ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E A PESQUISA

ATIVIDADE	REQUISITOS PARA VALIDAÇÃO	FORMAS DE APROVEITAMENTO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA RECONHECIDA	OBRIGATÓRIA
Artigos publicados em Anais de Eventos, revistas, jornais, livros, sites, entre outros (Artigo completo) na área do Direito	Mínimo de 05 folhas + Cópia do Trabalho contendo a identificação do Evento + certificado de publicação.	Cada publicação corresponde a 10 horas de atividade	30 horas	NÃO
Atividades de Monitoria em disciplinas pertencentes à Matriz Curricular do Curso de Direito	Certificado ou Declaração assinada pelo Coordenador do Curso/Professor Orientador	Cada disciplina por período letivo corresponde a 30 horas de atividade	60 horas	NÃO
Iniciação Científica	Certificado de Participação	Cada participação corresponde a 20 horas de atividade	80 horas	NÃO
Participação em Eventos Científicos como coautores de docentes da Instituição	Apresentação do Trabalho publicado pelo discente	Cada participação equivale a 20 horas de atividade	80 horas	NÃO
Participação em Grupos de Estudos autorizados ou patrocinados pela Instituição	Declaração de Participação	Cada hora de participação corresponde a 1 hora de atividade	10 horas	NÃO

Participação em Oficinas de Leitura, sob a supervisão do responsável	Declaração de Participação	Cada hora de participação corresponde a 1 hora de atividade	40 horas	NÃO
--	----------------------------	---	----------	-----

ANEXO III – ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

ATIVIDADE	REQUISITOS PARA VALIDAÇÃO	FORMAS DE APROVEITAMENTO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA RECONHECIDA	OBRIGATÓRIA
Participação em Órgãos Colegiados da Instituição	Declaração de Participação emitida pelo Órgão Colegiado	Cada participação anual corresponde a 20 horas de atividade	40 horas	NÃO
Representação discente de sala de aula	Declaração emitida pela Coordenação do Curso	Cada participação semestral corresponde a 20 horas de atividade	60 horas	NÃO

ANEXO IV – ATIVIDADES RELACIONADAS A TEMAS TRANSVERSAIS: RESPONSABILIDADE SOCIAL, SUSTENTABILIDADE, RELAÇÕES ÉTNICO- RACIAIS, INCLUSÃO SOCIAL, DIVERSIDADE, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATIVIDADE	REQUISITOS PARA VALIDAÇÃO	FORMAS DE APROVEITAMENTO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA RECONHECIDA	OBRIGATÓRIA
Participação em Projetos/Competições Regionais, Nacionais e Internacionais, desde que relacionados com os objetivos do Curso de Direito	Declaração de Participação emitida pela Organização	Cada 6 meses de participação correspondem a 10 horas de atividade	40 horas	NÃO
Participação em Projetos Sociais ou Campanhas Institucionais	Declaração de Participação emitida pelo Coordenador do Projeto/Campanha	Cada participação corresponde a 10 horas de atividade	80 horas	NÃO



FACULDADE DE TECNOLOGIA JARDIM – FATEJ
FACULDADE DE DIREITO SANTO ANDRÉ - FADISA

Rua Almirante Protógenes nº44 – Jardim – Fone: 4436-6489

CEP: 09090-760 – Santo André – SP

www.fatej.edu.br



FACULDADE DE DIREITO
SANTO ANDRÉ

Participação em Trabalhos Comunitários e/ou Voluntários	Declaração de Participação	Cada hora de participação corresponde a 1 hora de atividade	10 horas	NÃO
Participação em Atividades de Responsabilidade Ambiental	Declaração de Participação emitida pelo responsável	Cada hora de participação corresponde a 1 hora de atividade	10 horas	NÃO
Campanhas de orientação para pessoas carentes, sem cobrança de remuneração desde que relacionados com os objetivos do Curso de Direito	Declaração de Participação emitida pelo responsável com indicação das horas	Cada participação corresponde a 8 horas de atividade	32 horas	NÃO